



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo
Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402,
Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 116/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002993/2023-45

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:

Tecnól. Larissa Carla Costa Santos - Setor Administrativo/Recursos Humanos

Adm. Fabio Mendes Jacobina dos Reis - Assessoria de Gestão Estratégica e Processos

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de solução para automatização dos processos de RH/DP por meio de sistema integrado e com armazenamento via nuvem.

4. JUSTIFICATIVA

Com esta Consulta Pública, o CRA-BA buscará ouvir fornecedores de soluções aplicadas ao setor de Recursos Humanos, para:

- Promover melhoria operacional com foco na modernização dos processos e com soluções inovadoras;
- Aumento na qualidade dos serviços prestados e da produtividade de trabalho devido à otimização do tempo;
- Entender objetivamente e com profundidade o quanto as soluções líderes de mercado estão adequadas para atender o CRA-BA, considerando escopo técnico, prazos e investimentos;
- Promover maior controle das ações de RH e fortalecimento da interatividade com as equipes;

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Aquisição de uma solução/sistema integrado que promova:

- Gerenciamento de Ponto (web e com geolocalização);
- Inteligência artificial para leitura do holerite padrão (Oriundo da contabilidade) e emissão de Contracheques dentro do sistema para cada colaborador;
- Gerenciamento de documentos e assinaturas (Contracheques, folha de ponto, outros necessários);
- Gestão de Benefícios na Folha de Pagamento;
- Gestão de Férias e Ausências;
- Disponibilização de Relatórios de acompanhamento em todos os módulos;
- Gestão da Avaliação de Desempenho Completo, incluindo 9BOX;

- Gestão do processos de medicina e segurança do trabalho;
- Gestão de Treinamentos e Capacitações.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor e que atenda aos requisitos estabelecidos.

7. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo aceitável para contratação de solução para automatização dos processos de RH/DP por meio de sistema integrado e com armazenamento via nuvem, será de **R\$ 13.296,20 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

7.2. O valor discriminado no item 7.1, resulta de consulta de mercado realizada para aquisição do objeto mencionado, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada.

Salvador, 15 de agosto de 2023

Larissa Carla Costa Santos
Tecnóloga em Recursos Humanos
CRA-BA Nº 2-02106
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carla Costa Santos, Tecnólogo(a) em Recursos Humanos**, em 15/08/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2116394** e o código CRC **3BC67EB1**.

1.